DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 05 DE MAIO DE 2026.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO ONEROSA E PRECÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE COPA DURANTE O BAILE COMEMORATIVO AOS 60 ANOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão do certame de seleção regido pelo Edital de Chamamento Público Simplificado n.º 01/2026/SMECT, pautado pelo critério da maior oferta e destinado exclusivamente a entidades sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final e a efetiva comprovação do recolhimento do valor da outorga aos cofres municipais, conforme exigência editalícia;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica outorgada à entidade SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE BRAGA - SIMBRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.441.292/0001-41, Permissão de Uso Onerosa e Precária para a exploração exclusiva de serviços de copa (comercialização de bebidas) nas dependências do pavilhão do evento comemorativo aos 60 anos do Município.

Art. 2.º A permissão de uso de que trata este Decreto possui caráter temporário e precário, restringindo-se estritamente ao dia 08 de maio de 2026, cessando automaticamente ao término do evento.

Parágrafo único. A permissão de uso, ora concedida, por sua natureza precária, é revogável a qualquer tempo, no interesse público, sem que caiba à entidade permissionária qualquer direito a indenização ou retenção de quaisquer valores.

Art. 3.º A permissionária obriga-se a zelar pela conservação e limpeza da área pública utilizada, bem como a observar rigorosamente as normas de vigilância sanitária e o manejo adequado de resíduos, sob pena de sanções administrativas.

Art. 4.º O valor da contrapartida financeira, apurado mediante o critério de maior oferta no Chamamento Público n.º 01/2026/SMECT, totaliza o montante de R$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 150 URM, devidamente recolhido em favor do Município de Braga.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA, RS, EM 05 DE MAIO DE 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e,
Cumpra-se:

SIMONE APARECIDA BORKOSKY DE LIMA,
Secretária de Administração

Certifico para os devidos fins que o presente Decreto nº 033/2026 foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal, a partir do dia 05/05/2026, pelo prazo de 30 dias.

Simone A. Borkosky de Lima - Matrícula nº 586
Sec. Administração